PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 911, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUE TRATAM O ARTIGO 18 E O ANEXO V DA LEI Nº 2775, DE 16/07/1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica criado no item 10 do artigo 18 da Lei Municipal nº 2775, de 16/07/1991, o seguinte novo Setor:

"……
Art. 18 - ……
10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.1. Divisão de Ensino
……
10.1.14. Setor de Supervisão de Educação Especial
……"

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo V da Lei nº 2775, de 16/07/1991, no item referente a Secretaria de Educação e Cultura, a seguinte nova Função Gratificada:

ANEXO V

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

……	……
Chefe do Setor de Supervisão de Educação Especial	FG-2
……	……

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 10 de Março de 2008. "Ano 130º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ADAUIR DA SILVA
RESP. P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO